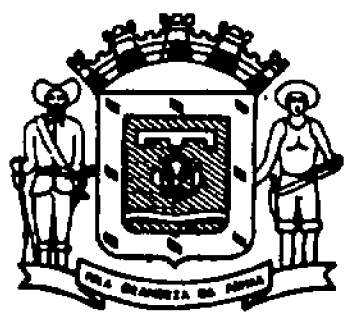




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 21 DE JUNHO DE 1995 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.436

DECRETOS.....01
EXTRATO.....05

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.576 DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, excluir GLAUCO PACHECO do Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 225, de 14 de janeiro de 1993, símbolo FG-2, a partir de 06 de junho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0788

DECRETO Nº 1.579 DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, incluir EDMA SOUSA RODRIGUES no Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 284, de 25 de janeiro de 1993, atribuindo-lhe gratificação correspondente ao símbolo FG-3, a partir de 15 de junho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0789

DECRETO Nº 1.585 DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, excluir BEATRIZ DE MATOS KATOPODIS do Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 410, de 10 de fevereiro de 1993, e incluir MARIA CLEIDES DE CASTRO LEITE, para integrar o mesmo grupo, atribuindo-lhe gratificação correspondente ao símbolo FG-3, a partir de 1º de junho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0790

DECRETO Nº 1.586 DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, exonerar KEITE MORAES DE SOUZA do cargo de Assessor Nível 3, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, e nomear LENI RIBEIRO DOS SANTOS para o mesmo cargo, a partir de 1º de junho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0791

DECRETO Nº 1.587 DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 838.-780-0/95, RESOLVE exonerar, a pedido, ANA CRISTINA DAS NEVES DUARTE, do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0792

DECRETO Nº 1.588 DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar SÔNIA LEÃO, da função de confiança de Assistente da Coordenadoria de Administração de Pessoal, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 1º de junho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0793

DECRETO Nº 1.589 DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar LOURDES FERRO DAS CHAGAS, para exercer a função de confiança de Assistente da Coordenadoria de Administração de Pessoal, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 1º de junho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0794

DECRETO Nº 1.590 DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LEILA DE MORAES COELHO para em substituição, exercer a função de confiança de Coordenador de Desenvolvimento Ambiental, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 1995, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular NORMALICE MARIA DE QUEIROZ.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD. 06-0795

DECRETO Nº 1.591 DE 16 DE JUNHO DE 1995

"Retifica Decreto nº 1.258, de 02 de maio de 1995"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.258, de 02 de maio de 1995, que nomeou FLÁVIO FERREIRA DA MATA para exercer o cargo em comissão de Assessor - Técnico Fiscal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na parte relativa à data da nomeação do servidor, para considerar como sendo a partir de 29 de março de 1995, permanecendo inalterados os demais termos do referido decreto

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0796

DECRETO Nº 1592, DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.412, de 16 de março de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os profissionais abaixo relacionados, pelo prazo determinado de 01 (um) ano, para integrarem a equipe responsável pela implantação do PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, que prestará assistência a núcleos familiares, a partir de 14 de junho de 1995, nas categorias especificadas:

NOMES	CATEGORIAS
1. Gislaine Rodrigues de Paula Assis	Médico
2. Márcia Rosana Toledo Guerra	Enfermeira
3. Maria Aparecida Ferreira Camargo	Téc. de Enfermagem
4. Wirley Antônio Vieira	Agente de Saúde

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0797

DECRETO Nº 1.593, DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais, visando a desburocratização administrativa, em prol dos contribuintes, Considerando o grande volume de processos que tramitam pela Secretaria Municipal do Solo Urbano,

Considerando que, de acordo com as atribuições político-administrativas da Pasta, o Titular vê-se obrigado a frequentes interrupções na continuidade do expediente, bem como repetidas ausências do Gabinete, para reuniões externas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor UBENAI LACERDA FLEURY, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do Solo Urbano, designado a responder pela Pasta na ausência do Secretário Municipal do Solo Urbano das dependências da Secretaria.

Parágrafo Único - Durante a presença do Secretário Municipal do Solo Urbano na Pasta, fica também autorizado o Chefe de Gabinete a assinar os despachos administrativos.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 2.029, de 30 de agosto de 1994 e demais disposições legais em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de maio de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0798

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959**EXPEDIENTE**

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUZA RODRIGUES
Tiragem: 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos.....	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado.....	R\$ 0,60
b.4 - Publicação.....	R\$ 1,50

DECRETO Nº 1.594 DE 16 DE JUNHO DE 1995

"Retifica Decreto nº 1.570, de 12 de junho de 1995"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, retificar o Decreto nº 1.570, de 12 de junho de 1995, que nomeou JOSÉ HOBALDO VIEIRA para em substituição, exercer a função de confiança de Assessor de Planejamento da Secretaria do Governo Municipal, na parte relativa à data da substituição, para considerar como sendo a partir de 1º de junho de 1995, permanecendo inalterados os demais termos do referido decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0799

DECRETO Nº 1595, DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Especialista em Educação III, Padrão "H", ETERNA APARECIDA GONÇALVES DIAS, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do Magistério.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.018,08 (hum mil, dezoito reais e oito centavos), Gratificação Incorporada: R\$ 1.018,02 (hum mil, dezoito reais e dois centavos), Quinquênios: (04) R\$ 407,23 (quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 152,71 (cento e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) e Vantagem Pessoal 1/3: R\$ 339,36 (trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), aos termos do Processo nº 820.575-2/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD. 06-0800

DECRETO Nº 1596, DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "G", AMBRÓSIO PEREIRA DOS SANTOS, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (30/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 169,30 (cento e sessenta e nove reais e trinta centavos) e Quinquênios: (06): R\$ 101,58 (cento e um reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 851.714-2/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0801

DECRETO Nº 1.597, DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Agente de Serviços Administrativos II, Padrão "G", JANDA QUEIROZ DE ANDRADE, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (28/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 134,21 (cento e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) e Quinquênios (05): R\$ 67,11 (sessenta e sete reais e onze centavos), nos termos do Processo nº 845.477-9/95.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0802

DECRETO Nº 1.598, DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", LINDOLFO ARAÚJO MAGALHÃES, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 87,04 (oitenta e sete reais e quatro centavos) e Quinquênios (02): R\$ 17,41 (dezessete reais e quarenta e um centavos), nos termos do Processo nº 673.980-6/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0803

DECRETO Nº 1.599, DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", ROSA FERREIRA POUSO, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (24/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 83,10 (oi-

tenta e três reais e dez centavos), Quinquênios (04): R\$ 33,24 (trinta e três reais e vinte e quatro centavos) e Incentivo Educacional: R\$ 16,61 (dezesesseis reais e sessenta e um centavos), nos termos do Processo nº 787.947-4/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0804

DECRETO Nº 1.600, DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "C", DIVINO FRANCISCO DA SILVA, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 89,63 (oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) e Quinquênios (03): R\$ 26,89 (vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 632.311-1/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0805

DECRETO Nº 1.601, DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, I, § 1º da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Guarda Municipal I, Padrão "H", JOÃO MARTINS COSTA, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

blico.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 138,53 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) e Quinquênios (05): R\$ 69,26 (sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), nos termos do Processo nº 829.912-9/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0806

DECRETO Nº 1.602, DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "B", ROUTH BERNARDO DOS SANTOS, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (20/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 51,55 (cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), Quinquênios (03): R\$ 15,47 (quinze reais e quarenta e sete centavos) e Complemento do Salário Mínimo: R\$ 18,45 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 819.949-3/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0807

DECRETO Nº 1.603, DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Professor I, Padrão "B", CECILIA DE ARAUJO PINHEIRO, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 277,41 (duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), Quinquênios (03): R\$ 83,23 (oitenta e três reais e vinte e três centavos), Gratificação de Titularidade: R\$ 27,73 (vinte e sete reais e setenta e três centavos) e Gratificação de 1ª Série: R\$ 83,22 (oitenta e três reais e vinte e dois centavos), nos termos do Processo nº 861.577-2/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0808

DECRETO Nº 1.604, DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Guarda Municipal I, Padrão "G", FLEURY ROSA FARIA, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (28/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos), e Quinquênios (05): R\$ 53,81 (cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), nos termos do Processo nº 794.965-1/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0809

DECRETO Nº 1.605, DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", NILDA RIBEIRO DE SOUSA, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (13/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 37,72 (trinta e sete reais e setenta e dois centavos), Quinquênios (02): R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos) e Complemento do Salário Mínimo: R\$ 32,28 (trinta e dois reais e vinte e oito centavos), nos termos do Processo nº 835.088-4/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0810

DECRETO Nº 1.606, DE 16 DE JUNHO DE 1995

"Coloca servidora à disposição da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 870.085-1/95, RESOLVE colocar à disposição da Polícia Militar do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora AMANDA COLLODETE DO NASCIMENTO, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data e até 31 de dezembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0811

DECRETO Nº 1.607, DE 16 DE JUNHO DE 1995

"Retifica Decreto que coloca servidora à disposição da Câmara Municipal de Goiânia".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.172, de 17 de abril de 1995, que colocou à disposição da Câmara Municipal de Goiânia a servidora NÁDIA BEATRIZ YASSUNAGA, lotada na Secretaria Municipal da Educação, na parte relativa ao ônus da referida disposição, para considerar como sendo sem ônus para a origem, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0812

DECRETO Nº 1.608, DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOSÉ CARLOS XAVIER, Superintendente Municipal de Trânsito, a empreender viagem à cidade de São Paulo - SP, no período de 25 a 30 de junho de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 06 (seis) diárias no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0813

DECRETO Nº 1.609, DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar PAULO AUGUSTO FERNANDES, do cargo de Superintendente da Direção Executiva da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC, símbolo DS-1, a partir de 19 de junho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0814

EXTRATO**COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMPAV****EXTRATO INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO**

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

JORNAL TOP NEWS.

RESOLUÇÃO Nº 036/95.

FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Veiculação de Matéria.

DATA: 19 de junho de 1995.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

Goiânia, 19 de junho de 1995.

Geol. NELSON DE SALLES GUERRA
GUZZO
Presidente

CÓD. 09-0200

LEIA E ASSINE O**DIÁRIO OFICIAL****DO****MUNICÍPIO****DE****GOIÂNIA**

NOTA FISCAL

COM ELA VOCÊ SEMPRE FAZ UMA COMPRA LEGAL

Ao Exigir sua Nota Fiscal, você está exercendo o seu direito e cumprindo um dever para com a comunidade. Porque toda a vez que você compra um produto, você paga imposto. O imposto está sempre embutido no preço do produto. Portanto, somente exigindo a Nota você garante que o imposto seja recolhido aos cofres públicos e se transforme em obras para você, para sua família e para toda a comunidade.

EXIJA CORRETAMENTE A NOTA FISCAL

- 1** A discriminação da mercadoria deverá permitir a identificação do produto vendido, de modo a não confundí-lo com outro.
- 2** O Cupom de Máquina registradora substitui a Nota Fiscal de Vendas ao Consumidor se contiver o nome do estabelecimento, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) e do Estado
- 3** O profissional liberal deverá fornecer a Nota Fiscal de Serviço ou recibo com Inscrição Municipal.

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA